



Ofício PGM/LN- n.31/2013, de 07 de Novembro de 2013.

MENSAGEM Nº. 056/2013.

Limoeiro do Norte-Ce, 08 de Novembro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

**Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, nos termos dos arts. 8º., inciso I ,34, inciso II, art.60º., inciso V da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que “Modifica a Lei n. 1.357, de 24 de Agosto de 2007, que instituiu a “Bolsa Músico” e dá outras providências.”.**

A presente proposição visa, corrigir distorções da bolsa músico , concedida em 2007, onde o Poder Público Municipal, diante de sua capacidade , pede o aumento da mesma, para incentivar os Jovens, a praticarem esta arte, tão importante, para a Nossa Cidade e para o crescimento adequado destes cidadãos cidadãos;

O objetivo maior deste programa “Bolsa Músico”, é fortalecer a parceria Escola, Jovens e Poder Público Municipal, na busca de aprendizado de qualidade, na só dentro da sala de aula, mas também fora dela;

Acreditando no êxito dessa parceria, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovar este Projeto, que traz um marco inovador e de oportunidades para os estudantes da rede de ensino, bem como, torna mais atrativo o estudo da música, via o incremento da “Bolsa Músico”.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima , requerendo **com base nos artigos e Lei acima citados, a análise , deliberação e aprovação da presente matéria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 08 de Novembro de 2013.

  
JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 103, DE Novembro DE 2013.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>21 / 11 / 13</u>
Em	<u>primeira</u> Votação

**EMENTA:** Modifica a Lei n. 1.357, de 24 de Agosto de 2007, que instituiu a "Bolsa Músico" e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINÁRIA</u>
Realizado aos	<u>28 / 11 / 13</u>
Em	<u>segunda</u> Votação

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts.8º., inciso I, 34, inciso II e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

**DECRETA:**

Art. 1º- Modifica o parágrafo 1º. do art. 1º., em sua parte final, no que se refere ao valor da Bolsa-Músico, que se altera, e passa ter a seguinte redação :

§ 1º.- "R\$150,00(Cento e Cinquenta Reais)"

Art.2º. Modifica o art. 3º., inciso III, que passa a ter a seguinte redação:

III- ter entre dez e vinte e um anos incompletos.

Art.3º. Permanecem inalteradas as demais determinações da Lei Municipal n. 1.357, de 24 de Agosto de 2007.

Art.4º.-O Poder Executivo expedirá as instruções complementares e necessárias à execução desta Lei.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>6427</u>
08 NOV. 2013
Horário: <u>10:05</u>
<u>Edmouva</u>
Responsável



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 08 de Novembro de 2013.

  
**JOSÉ MARCOS CASTRO COLEHO**

Prefeito Municipal em Exercício